



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 1 de 23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 675**, de 26 de dezembro de 2022

Outorga permissão de uso de imóvel integrante do patrimônio público municipal à **Associação Embaixada Solidária de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/1990,

considerando a necessidade de se efetuar a complementação de área do imóvel cedido em permissão de uso à entidade pelo Decreto nº 210, de 6 de agosto de 2021, visando à implementação de suas atividades sociais e estatutárias,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica outorgada à **Associação Embaixada Solidária de Toledo**, em caráter de exclusividade, a permissão de uso do lote urbano nº 237, com área de 444,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), da quadra "A" do Loteamento Conjunto Residencial Barão do Rio Branco II, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 82.155 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I - ao Norte, com o lote urbano nº 231, nas extensões de 15,45 metros e 30,00 metros;

II - a Leste, com a Rua São João, na extensão de 6,00 metros, e, ainda, com a Área II (Creche), na extensão de 12,00 metros;

III - ao Sul, com a Área II (Creche), na extensão de 23,45 metros, e, ainda, com os lotes urbanos nºs 02 e 01, da quadra "A", na extensão de 22,00 metros; e

IV - a Oeste, com o lote urbano nº 06 da quadra Z-13, do Loteamento Vila Izabel, na extensão de 12,00 metros.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se à complementação de área do imóvel cedido pelo Município à permissionária pelo Decreto nº 210/2021, para a implementação de suas atividades sociais e estatutárias, dentre as quais:

I - a realização de atendimentos individualizados e em grupo para a população imigrante, refugiada e apátrida residente no Município de Toledo;

II - a execução de ações culturais e sociais que visem ao desenvolvimento humano, por iniciativa própria ou mediante parcerias com instituições públicas ou privadas, em consonância com o previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, na perspectiva da garantia desses direitos àquele segmento populacional;

III - a promoção de ações com a finalidade de arrecadação de recursos para a manutenção da permissionária; e

IV - a realização, sem fins lucrativos, de ações de qualificação profissional, visando à emancipação e autonomia dos participantes.

**Art. 2º** - Caberá à permissionária:

I - zelar pela conservação e manutenção do imóvel a ela cedido por este Decreto; e

II - arcar com as despesas de sua instalação, de consumo de água, de esgoto, de energia elétrica, de telefone e outras congêneres relativas ao imóvel descrito no *caput* do artigo anterior.

**Art. 3º** - Fica vedado à permissionária:

I - ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão; e

II - executar quaisquer obras no imóvel concedido, sem autorização prévia do Município.

Parágrafo único - Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel objeto da permissão, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 2 de 23

**Art. 4º** - Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **DECRETO Nº 676**, de 26 de dezembro de 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão de passagem pela SANEPAR, áreas localizadas no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando a solicitação formulada através do requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 59.378, de 16 de dezembro de 2022, da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), e os documentos a ele anexados,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação ou de constituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

I - Área 1, com as seguintes características:

a) Área: 431,10m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Norberto João Ligabue, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº 130-C-1, Matrícula nº 19.763 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de interceptor de esgoto IV-3, com atingimento em dois trechos distintos. O TRECHO 01 inicia-se no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.259.402,979 m e E 221.835,730 m; situado no limite da Matrícula nº 19.763; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.763; com os seguintes azimutes e distâncias: 123°6'13" e 11,92 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.259.396,467 m e E 221.845,718 m; 90°27'38" e 22,27 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.259.396,288 m e E 221.867,986 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia PR-317 / Avenida Egydio Jerônimo Munaretto; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia PR-317; com os seguintes azimutes e distâncias: 97°57'39" e 10,01 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.259.394,901 m e E 221.877,904 m; 95°56'47" e 6,70 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.259.394,207 m e E 221.884,567 m; 94°16'44" e 7,34 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.259.393,659 m e E 221.891,891 m; 92°27'3" e 7,74 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.259.393,328 m e E 221.899,624 m; 90°33'39" e 7,87 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.259.393,251 m e E 221.907,489 m; 88°46'57" e 20,80 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.259.393,693 m e E 221.928,283 m; 88°53'45" e 17,69 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.259.394,034 m e E 221.945,974 m; situado no limite da Matrícula nº 19.764; deste, segue



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 3 de 23

confrontando com Matrícula nº 19.764; com o seguinte azimute e distância: 177°10'29" e 3,00 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.259.391,035 m e E 221.946,122 m; situado no limite da Matrícula nº 19.763; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.763; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°42'8" e 17,70 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.259.390,943 m e E 221.928,419 m; 269°42'3" e 25,46 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.259.390,810 m e E 221.902,958 m; 274°11'49" e 33,71 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.259.393,277 m e E 221.869,341 m; 270°27'37" e 24,53 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.259.393,474 m e E 221.844,816 m; 303°6'11" e 7,42 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.259.397,526 m e E 221.838,601 m; 332°13'60" e 6,16 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. O TRECHO 02 inicia-se no vértice 22, de coordenadas N 7.259.229,918 m e E 222.054,794 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com o seguinte azimute e distância: 210°55'5" e 62,34 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.259.176,433 m e E 222.022,761 m; situado no limite da Matrícula nº 24.368; deste, segue confrontando com Matrícula nº 24.368; com o seguinte azimute e distância: 316°46'0" e 2,29 m vértice 30, de coordenadas N 7.259.178,104 m e E 222.021,190 m; situado no limite da Matrícula nº 19.763; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.763; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°56'46" e 48,17 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.259.219,413 m e E 222.045,958 m; 29°54'27" e 14,24 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.259.231,760 m e E 222.053,060 m; situado no limite da Matrícula nº 19.764; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.764; com o seguinte azimute e distância: 136°43'47" e 2,53 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Área 2, com as seguintes características:

a) Área: 1.093,18m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Leucir Merlo, Ivete Casanova Merlo, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº 130-C-2, Matrícula nº 19.764 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-3 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 09, de coordenadas N 7.259.394,034 m e E 221.945,974 m; situado no limite da Matrícula nº 19.764; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.764; com os seguintes azimutes e distâncias: 89°42'9" e 37,16 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.259.394,227 m e E 221.983,133 m; 89°17'2" e 80,08 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.259.395,228 m e E 222.063,207 m; 91°16'32" e 67,88 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.259.393,717 m e E 222.131,069 m; 150°53'4" e 12,41 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.259.382,874 m e E 222.137,108 m; 206°17'51" e 87,15 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.259.304,744 m e E 222.098,498 m; 209°54'22" e 53,95 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.259.257,975 m e E 222.071,598 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com o seguinte azimute e distância: 210°55'6" e 32,70 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.259.229,918 m e E 222.054,794 m; deste, segue confrontando com Chácara nº 130-C.1; com o seguinte azimute e distância: 316°43'47" e 2,53 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.259.231,760 m e E 222.053,060 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.764; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°54'21" e 85,82 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.259.306,157 m e E 222.095,850 m; 26°17'52" e 85,48 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.259.382,791 m e E 222.133,721 m; 330°52'46" e 9,12 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.259.390,756 m e E 222.129,284 m; 271°16'33" e 66,11 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.259.392,228 m e E 222.063,192 m; 269°17'1" e 80,04 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.259.391,227 m e E 221.983,16 m; 269°42'11" e 37,04 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.259.391,035 m e E 221.946,122 m; situado no limite da Matrícula nº 19.763; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.763; com o seguinte azimute e distância: 357°10'29" e 3,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

III - Área 3, com as seguintes características:

a) Área: 191,06m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Juliano Rodrigo Silva e Susana Clarice de Souza Silva, ou a quem de direito pertencer;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 4 de 23

c) Situação: Chácara nº 127-A.2, Matrícula nº 24.368 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-3 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 29, de coordenadas N 7.259.176,433 m e E 222.022,761 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com o seguinte azimute e distância: 210°55'7" e 84,19 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.259.104,209 m e E 221.979,504 m; situado no limite com Rua Vereador Waldomiro Franco de Souza; deste, segue confrontando com Rua Vereador Waldomiro Franco de Souza; com o seguinte azimute e distância: 268°17'49" e 2,76 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.259.104,127 m e E 221.976,746 m; situado no limite da Matrícula nº 24.368; deste, segue confrontando com Matrícula nº 24.368; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°4'29" e 34,16 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.259.133,385 m e E 221.994,378 m; 30°56'44" e 52,14 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.259.178,104 m e E 222.021,190 m; situado no limite com a Chácara nº 130-C.1; deste, segue confrontando com Chácara nº 130-C.1; com o seguinte azimute e distância: 136°46'0" e 2,29 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

IV - Área 4, com as seguintes características:

a) Área: 1.442,84m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Luiz Figueiredo Limas, Lurdes Rosa Zorzo Limas, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº 98-A, Matrícula nº 8.426 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-3 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 35, de coordenadas N 7.259.076,827 m e E 221.960,293 m; situado no limite da Rua Vereador Waldomiro Franco de Souza; deste, segue confrontando com Rua Vereador Waldomiro Franco de Souza; com o seguinte azimute e distância: 88°44'1" e 2,85 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.259.076,890 m e E 221.963,143 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°55'6" e 253,36 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.258.859,533 m e E 221.832,963 m; 210°53'29" e 312,32 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.258.591,514 m e E 221.672,612 m; situado no limite da faixa de servidão da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A – ELETROSUL; deste, segue confrontando com faixa de servidão da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A – ELETROSUL; com os seguintes azimutes e distâncias: 299°50'39" e 2,57 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.258.592,794 m e E 221.670,381 m; 30°52'57" e 4,72 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.258.596,842 m e E 221.672,802 m; situado no limite com Matrícula nº 8.426; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.426; com os seguintes azimutes e distâncias: 30°52'57" e 64,20 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.258.651,939 m e E 221.705,754 m; 30°52'54" e 60,00 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.258.703,433 m e E 221.736,550 m; 30°52'38" e 100,12 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.258.789,360 m e E 221.787,930 m; 30°56'30" e 100,32 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.258.875,400 m e E 221.839,509 m; 30°55'56" e 100,31 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.258.961,442 m e E 221.891,070 m; 30°55'18" e 100,25 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.259.047,444 m e E 221.942,585 m; 31°4'33" e 34,31 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

V - Área 5: com as seguintes características:

a) Área: 971,45m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Osenio José Kromann, Alma Moers Kromann, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº 26, Matrícula nº 3.610 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de interceptor de esgoto IV-3, com atingimento em dois trechos distintos. O TRECHO 01 inicia-se no vértice 47, de coordenadas N 7.258.558,557 m e E 221.687,854 m; situado no limite da Rua Carlos Sbaraini; deste, segue confrontando com Rua Carlos Sbaraini; com o seguinte azimute e distância: 88°42'45" e 6,76 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.258.558,709 m e E



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 5 de 23

221.694,616 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3.610; com os seguintes azimutes e distâncias: 127°1'27" e 55,35 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.258.525,380 m e E 221.738,806 m; 127°1'27" e 60,16 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.258.489,155 m e E 221.786,836 m; 126°54'28" e 60,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.258.453,124 m e E 221.834,811 m; 126°54'28" e 18,37 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.258.442,095 m e E 221.849,496 m; deste, segue confrontando com Chácara nº27-A; com o seguinte azimute e distância: 268°39'7" e 4,85 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.258.441,981 m e E 221.844,652 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3.610; com os seguintes azimutes e distâncias: 306°54'25" e 14,56 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.258.450,725 m e E 221.833,009 m; 306°54'30" e 60,00 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.258.486,758 m e E 221.785,032 m; 307°1'28" e 60,16 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.258.522,985 m e E 221.737,000 m; 307°1'25" e 58,33 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.258.558,109 m e E 221.690,429 m; 210°55'25" e 43,61 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.258.520,698 m e E 221.668,018 m; situado no limite da Matrícula nº 3.610; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3.610; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°55'40" e 14,72 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.258.508,070 m e E 221.660,452 m; 210°55'26" e 54,16 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.258.461,605 m e E 221.632,617 m; 210°49'20" e 29,09 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.258.436,627 m e E 221.617,714 m; deste, segue confrontando com Chácara nº27-A; com o seguinte azimute e distância: 268°39'1" e 2,72 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.258.436,563 m e E 221.614,998 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°42'28" e distância de 0,13 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.258.436,560 m e E 221.614,865 m; 30°53'29" e 99,74 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.258.522,150 m e E 221.666,072 m; 30°53'30" e 42,43 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. O TRECHO 02 inicia-se no vértice 65, de coordenadas N 7.258.458,868 m e E 221.877,300 m; situado no limite da Matrícula nº 3.610; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3.610; com o seguinte azimute e distância: 97°9'46" e 3,00 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.258.458,494 m e E 221.880,276 m; situado no limite da Rua Reinaldo Barilli; deste, segue confrontando com Rua Reinaldo Barilli; com o seguinte azimute e distância: 187°23'20" e distância de 15,14 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.258.443,480 m e E 221.878,329 m; deste, segue confrontando com a Quadra nº 74 do Conj. Habitacional São Francisco II ; com os seguintes azimutes e distâncias: 187°24'51" e 0,71 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.258.442,773 m e E 221.878,237 m; 268°36'10" e 0,29 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.258.442,766 m e E 221.877,950 m; deste, segue confrontando com a Chácara nº27-A; com o seguinte azimute e distância: 268°38'41" e distância de 2,75 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.258.442,701 m e E 221.875,203 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 3.610; com o seguinte azimute e distância: 7°23'23" e 2,85 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.258.445,523m e E 221.875,569 m; 7°23'26" e 13,46 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VI - Área 6: com as seguintes características:

a) Área: 427,28m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Nelson Pedro Covati, Conceição Rodrigues da Silva Covati, ou a quem de direito

pertencer;

c) Situação: Chácara nº 27-A, Matrícula nº 8.388 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação de tubulação de interceptor de esgoto IV-3, com atingimento em dois trechos distintos. O TRECHO 01 inicia-se no vértice 62, de coordenadas N 7.258.436,563 m e E 221.614,998 m; situado no limite com a Chácara nº 26; deste, segue confrontando com Chácara nº 26; com o seguinte azimute e distância: 88°39'1" e 2,72 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.258.436,627 m e E 221.617,714 m; situado no limite da Matrícula nº 8.388; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.388; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°49'20" e 71,25 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.258.375,443 m e E 221.581,209 m; 210°52'38" e 46,92 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.258.335,170 m e E 221.557,128 m; situado no limite com Chácara nº28; deste, segue confrontando com Chácara nº28; com o seguinte azimute e distância: 268°39'1" e 2,72 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.258.335,106 m e E 221.554,412 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com o seguinte azimute e distância: 30°50'38" e 118,17 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. O TRECHO 02 inicia-se no vértice 52, de coordenadas N 7.258.442,095 m e E 221.849,496 m; situado no limite da faixa de servidão da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL da Chácara nº26; deste, segue confrontando



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 6 de 23

com Chácara nº26; com os seguintes azimutes e distância: 126°54'34" e 29,21 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.258.424,555 m e E 221.872,849 m; 7°23'29" e 18,30 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.258.442,701 m e E 221.875,203 m; situado no limite da faixa de servidão da Centrais Elétricas do Sul do Brasil S/A - ELETROSUL da Chácara nº26; deste, segue confrontando com faixa de servidão da Chácara nº26; com o seguinte azimute e distância: 88°38'41" e distância de 2,75 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.258.442,766 m e E 221.877,950 m; situado no limite da faixa de servidão da quadra nº 74 do Conjunto Habitacional São Francisco II; deste, segue confrontando com a quadra nº 74; com o seguinte azimute e distância: 188°7'32" e distância de 23,53 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.258.419,471 m e E 221.874,624 m; situado no limite com Matrícula nº8.388; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.388; com o seguinte azimute e distância: 306°54'28" e 37,48 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.258.441,981 m e E 221.844,652 m; situado no limite com a Chácara nº26; deste, segue confrontando Chácara nº26; com o seguinte azimute e distância: 88°39'7" e 4,85 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VII - Área 7, com as seguintes características:

a) Área: 1.121,97m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Ademir Roque Kaefer, Hardi Aloisio Kaefer, Silvana Corazza Kaefer, Telvir Antonio Kaefer, Leonir Afonso Kaefer, Lucas Andrei Paetzold Kaefer, Dayene Maria Paetzold Kaefer, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº 28, Matrícula nº 527 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-3 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 77, de coordenadas N 7.258.335,100 m e E 221.554,164 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com o seguinte azimute e distância: 88°36'51" e 0,25 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.258.335,106 m e E 221.554,412 m; deste, segue confrontando com Chácara nº27-A; com o seguinte azimute e distância: 88°39'1" e 2,72 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.258.335,170 m e E 221.557,128 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 527; com os seguintes azimutes e distâncias: 210°52'37" e 33,18 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.258.306,689 m e E 221.540,098 m; 210°52'43" e 69,92 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.258.246,682 m e E 221.504,215 m; 88°20'39" e 89,94 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.258.249,281 m e E 221.594,117 m; 88°48'37" e 92,23 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.258.251,196 m e E 221.686,327 m; 88°49'15" e 13,22 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.258.251,468 m e E 221.699,540 m; 88°28'60" e 51,19 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.258.252,823 m e E 221.750,713 m; 89°22'46" e 8,59 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.258.252,916 m e E 221.759,299 m; 88°48'7" e 53,66 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.258.254,038 m e E 221.812,946 m; 88°27'43" e 13,82 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.258.254,409 m e E 221.826,762 m; 189°15'36" e 2,56 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.258.251,527 m e E 221.826,367 m; situado no limite da Rua Josefina Reffatti; deste, segue confrontando com Ruas Josefina Reffatti, Amanda Schoennel, Ana Iamchombeck e Adelaide Barcellos e Quadra 73, 78, 85, 101, 102A e Matrícula nº 10.286; com o seguinte azimute e distância 268°38'58" e 326,67 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.258.243,834 m e E 221.499,561 m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rodovia Egon Pudell PR-585; com o seguinte azimute e distância: 30°53'30" e 105,95 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

VIII - Área 8, com as seguintes características:

a) Área: 217,02m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote nº 15, Quadra nº 01 – Vila Rural, Matrícula nº 6.182 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.021,373 m e



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 7 de 23

E 221.699,512 m, situado no limite com área da EEE IV-1 São Francisco; deste, segue confrontando com Matrícula nº 6.182; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°38'20" e 34,02 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.037,534 m e E 221.729,449 m; 75°39'42" e 38,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.047,120 m e E 221.766,952 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº 28-A; com o seguinte azimute e distância: 176°03'08" e 3,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.044,077 m e E 221.767,162 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 6.182; com os seguintes azimutes e distâncias: 255°39'48" e 37,85 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.034,705 m e E 221.730,492 m; 241°36'47" e 34,30 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.018,399 m e E 221.700,318 m; deste, segue confrontando com EEE IV-1 São Francisco; com o seguinte azimute e distância: 344°49'51" e 3,08 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

IX - Área 9, com as seguintes características:

a) Área: 532,03m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Missão Evangélica Independente do Brasil, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 28-A, Transcrição nº 21.530 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 02, de coordenadas N 7257047,12 m e E 221766,952 m; situado no limite com Lote 15, Quadra 01 da Vila Rural Felix Lerner; deste, segue confrontando com Transcrição nº 21.530; com os seguintes azimutes e distâncias: 75°39'22" e 3,07 m até o vértice 06, de coordenadas N 7257047,881 m e E 221769,928 m; 97°46'35" e 83,85 m até o vértice 07, de coordenadas N 7257036,536 m e E 221853,003m; 84°41'21" e 55,00 m até o vértice 08, de coordenadas N 7257041,627 m e E 221907,768 m; 61°16'44" e 35,29 m até o vértice 09, de coordenadas N 7257058,587 m e E 221938,719 m; deste, segue confrontando com LOTE RURAL Nº 26.A/27.A; com o seguinte azimute e distância: 170°30'29" e 3,18 m até o vértice 10, de coordenadas N 7257055,453 m e E 221939,243 m; deste, segue confrontando com Transcrição nº 21.530; com os seguintes azimutes e distâncias: 241°16'42" e 34,87 m até o vértice 11, de coordenadas N 7257038,697 m e E 221906,887 m; 264°41'22" e 55,97 m até o vértice 12, de coordenadas N 7257033,517 m e E 221852,938 m; 277°46'34" e 83,60 m até o vértice 13, de coordenadas N 7257044,829 m e E 221770,103 m; 255°39'26" e 3,04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7257044,077 m e E 221767,162 m; deste, segue confrontando com Lote 15, Quadra 01 da Vila Rural Felix Lerner; com o seguinte azimute e distância: 356°3'8" e 3,05 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

X - Área 10, com as seguintes características:

a) Área: 1.134,42m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: BRF S.A, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 26.A/27.A Parte Oeste do Perímetro "B", Fazenda Britânia, Matrícula nº 48.345 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 9, de coordenadas N 7257058,587 m e E 221938,719 m; situado no limite do LOTE RURAL Nº 28-A; deste, segue confrontando com Matrícula nº 48.345; com os seguintes azimutes e distâncias: 61°16'44" e 57,05 m até vértice 14, de coordenadas N 7257086,001 m e E 221988,748 m; 61°17'51" e 68,04 m até o vértice 15, de coordenadas N 7257118,676 m e E 222048,424 m; 64°13'23" e 41,82 m até o vértice 16, de coordenadas N 7257136,862 m e E 222086,082 m; 42°46'43" e 23,66 m até o vértice 17, de coordenadas N 7257154,228 m e E 222102,151 m; 17°32'54" e 47,12 m até o vértice 18, de coordenadas N 7257199,158 m e E 222116,359 m; 29°3'13" e 39,37 m até o vértice 19, de coordenadas N 7257233,57 m e E 222135,476 m; 92°28'40" e 70,75 m até o vértice 20, de coordenadas N 7257230,511 m e E 222206,163 m; 104°25'38" e 31,25 m até o vértice 21, de coordenadas N 7257222,726 m e E 222236,424 m; deste segue confrontando com LOTE RURAL Nº 25-A; com o seguinte azimute e distância: 199°9'26" e 3,01 m até o vértice 22, de coordenadas N 7257219,882 m e E 222235,436 m; situado no limite da Matrícula nº 48.345; deste, segue confrontando com Matrícula nº 48.345; com os seguintes azimutes e distâncias: 284°25'37" e 30,68 m até o vértice 23, de coordenadas N 7257227,527 m e E 222205,719 m; 272°28'40" e 68,56 m até o vértice 24, de coordenadas N 7257230,492 m e E



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 8 de 23

222137,198 m; 209°3'17" e 37,21 m até o vértice 25, de coordenadas N 7257197,966 m e E 222119,128 m; 197°32'53" e 47,49 m até o vértice 26, de coordenadas N 7257152,684 m e E 222104,809 m; 222°46'43" e 24,90 m até o vértice 27, de coordenadas N 7257134,408 m e E 222087,898 m; 244°13' 20" e 42,31 m até o vértice 28, de coordenadas N 7257116,008 m e E 222049,798 m; 241°17'49" e 67,96 m até o vértice 29, de coordenadas N 7257083,369 m e E 221990,189 m; 241°16'46" e 58,09 m até o vértice 10, de coordenadas N 7257055,453 m e E 221939,243 m; deste, segue confrontando com LOTE RURAL Nº 28-A; com o seguinte azimute e distância: 350°30'29" e 3,18 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XI - Área 11, com as seguintes características:

a) Área: 884,70m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Marcos Alceu Felicetti, Claudia Regina Felicetti Lordani, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 25-A4, Matrícula nº 240 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 21, de coordenadas N 7257222,726 m e E 222236,424 m; situado no limite com LOTE RURAL Nº 26.A/27.A; deste, segue confrontando com Matrícula nº 240; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°25'45" e 30,86 m até o vértice 30, de coordenadas N 7257215,035 m e E 222266,315 m; 112°24'51" e 100,01 m até o vértice 31, de coordenadas N 7257176,823m e E 222358,735 m; 89°55'3" e 47,11 m até o vértice 32, de coordenadas N 7257176,891 m e E 222405,849 m; 26°28'1" e 59,07 m até o vértice 33, de coordenadas N 7257229,771 m e E 222432,176 m; 26°22'28" e 40,71 m até o vértice 34, de coordenadas N 7257266,244 m e E 222450,261 m; 20°19'25" e 21,27 m até o vértice 35, de coordenadas N 7257286,191 m e E 222457,649 m; deste, segue confrontando com CHÁCARA Nº 07; com o seguinte azimute e distância: 187°38'38" e 13,67 m até o vértice 36, de coordenadas N 7257286,191 m e E 222457,649 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 240; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°19'27" e 8,10 m até o vértice 37, de coordenadas N 7257265,053 m e E 222453,019 m; 206°22'28" e 40,87 m até o vértice 38, de coordenadas N 7257228,437 m e E 222434,863 m; 206°28'2" e 60,93 m até o vértice 39, de coordenadas N 7257173,894 m e E 222407,708 m; 269°52'1" e 49,57 m até o vértice 40, de coordenadas N 7257173,822 m e E 222358,142 m; 292°27'49" e 100,40 m até o vértice 41, de coordenadas N 7257212,183 m e E 222265,364 m; 284°22'42" e 30,90 m até o vértice 22, de coordenadas N 7257219,882 m e E 222235,436 m; deste, segue confrontando com LOTE RURAL Nº 26.A/27.A; com o seguinte azimute e distância: 19°9'26" e 3,01 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XII - Área 12, com as seguintes características:

a) Área: 353,92m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Claudemir Tessaro, Dinalva de Oliveira Tessaro, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº 07, Matrícula nº 12.406 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 35, de coordenadas N 7257286,191 m e E 222457,649; situado no limite com LOTE RURAL Nº 25-A4; deste, segue confrontando com Matrícula nº 12.406; com os seguintes azimutes e distâncias: 20°19'23" e 11,80 m até o vértice 42, de coordenadas N 7257297,253 m e E 222461,746; 26°11'47" e 57,70 m até o vértice 43, de coordenadas N 7257349,023 m e E 222487,216; 296°34'18" e 22,75 m até o vértice 44, de coordenadas N 7257359,201 m e E 222466,866 m; deste, segue confrontando no limite da faixa de domínio da Rua Sanga Branca; com o seguinte azimute e distância: 7°9'7" e 3,18 m até o vértice 45, de coordenadas N 7257362,357 m e E 222467,262 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 12.406; com os seguintes azimutes e distâncias: 116°34'13" e 24,04 m até o vértice 46, de coordenadas N 7257351,604 m e E 222488,763 m; 36°26'40" e 14,78 m até o vértice 47, de coordenadas N 7257363,495 m e E 222497,544 m; deste, segue confrontando com Chácaras nº 1/3/4/5/6; com o seguinte azimute e distância: 90°0'55" e 3,73 m até o vértice 48, de coordenadas N 7257363,494 m e E 222501,273 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 12.406; com os seguintes azimutes e distâncias: 216°26'49" e 18,12 m até o vértice 49, de coordenadas N 7257348,915 m e E



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 9 de 23

222490,506 m; 206°11'46" e 58,90 m até o vértice 50, de coordenadas N 7257296,067 m e E 222464,506 m; 200°19'25" e 24,98 m até o vértice 36, de coordenadas N 7257272,645 m e E 222455,831 m; deste segue confrontando com o Lote Rural nº 25-A4 com o seguinte azimute e distância: 7°38'38" e 13,67 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XIII - Área 13, com as seguintes características:

- Área: 136,60m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;
- Proprietário: Luiz Carlos Woss, Ivanete Wazlawick Woss, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Chácara nº 1/3/4/5/6, Matrícula nº 8.719 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 47, de coordenadas N 7257363,495 m e E 222497,544 m; situado no limite com Chácara nº07; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.719; com os seguintes azimutes e distâncias: 36°26'42" e 23,35 m até o vértice 51, de coordenadas N 7257382,277 m e E 222511,414 m; 83°18'22" e 25,50 m até o vértice 52, de coordenadas N 7257385,249 m e E 222536,736 m; deste, segue confrontando com Chácara nº14-A; com o seguinte azimute e distância: 203°50'32" e 3,48 m até o vértice 53, de coordenadas N 7257382,063 m e E 222535,328 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.719; com os seguintes azimutes e distâncias: 263°18'24" e 22,43 m até o vértice 54, de coordenadas N 7257379,449 m e E 222513,054 m; 216°26'34" e 19,80 m até o vértice 48, de coordenadas N 7257363,523 m e E 222501,294 m; deste, segue confrontando com Chácara nº07; com o seguinte azimute e distância: 269°34'20" e 3,75 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XIV - Área 14, com as seguintes características:

- Área: 1.107,88m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;
- Proprietário: Avelino Dalbosco, Maria Lurdes Dalbosco, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Chácara nº14-A, Matrícula nº 15.818 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 52, de coordenadas N 7257385,249 m e E 222536,736 m; situado no com CHÁCARA Nº 1/3/4/5/6; deste, segue confrontando com Matrícula nº 15.818; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°18'38" e 6,12 m até o vértice 55, de coordenadas N 7257385,962 m e E 222542,815 m; 170°55'21" e 59,34 m até o vértice 56, de coordenadas N 7257327,365 m e E 222552,177 m; 145°36'11" e 23,83 m até o vértice 57, de coordenadas N 7257307,699 m e E 222565,641 m; 167°22'39" e 52,63 m até o vértice 58, de coordenadas N 7257256,341 m e E 222577,142 m; 148°35'23" e 98,72 m até o vértice 59, de coordenadas N 7257172,086 m e E 222628,592 m; 79°37'23" e 71,89 m até o vértice 60, de coordenadas N 7257185,036 m e E 222699,31 m; 109°52'47" e 60,89 m até o vértice 61, de coordenadas N 7257164,329 m e E 222756,576 m; deste, segue confrontando com a Rua Mona Lisa; com o seguinte azimute e distância: 269°16'52" e 8,53 m até o vértice 62, de coordenadas N 7257164,222 m e E 222748,05 m; situado no limite da Matrícula nº 15.818; deste, segue confrontando com Matrícula nº 15.818; com os seguintes azimutes e distâncias: 289°52'45" e 52,10 m até o vértice 63, de coordenadas N 7257181,939 m e E 222699,052 m; 259°37'23" e 73,14 m até o vértice 64, de coordenadas N 7257168,764 m e E 222627,105 m; 328°35'24" e 101,28 m até o vértice 65, de coordenadas N 7257255,201 m e E 222574,323 m; 347°22'41" e 52,55 m até o vértice 66, de coordenadas N 7257306,481 m e E 222562,84 m; 325°36'5" e 23,93 m até o vértice 67, de coordenadas N 7257326,226 m e E 222549,321 m; 350°55'23" e 57,14 m até o vértice 68, de coordenadas N 7257382,647 m e E 222540,307 m; 263°18'37" e 5,01 m até o vértice 53, de coordenadas N 7257382,063 m e E 222535,328 m; deste, segue confrontando com CHÁCARA Nº 1/3/4/5/6; com o seguinte azimute e distância: 23°50'32" e 3,48 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 10 de 23

XV - Área 15, com as seguintes características:

a) Área: 402,65m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: João Soares de Oliveira, Leoni Teresa Cuzma de Oliveira, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 8.B, Matrícula nº 4.636 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 69, de coordenadas N 7257160,325 m e E 222767,652 m; situado junto a Rua Mona Lisa; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.636; com os seguintes azimutes e distâncias: 109°53'8" e 7,37 m até o vértice 70, de coordenadas N 7257157,818 m e E 222774,583 m; 96°31'51" e 38,44 m até o vértice 71, de coordenadas N 7257153,446 m e E 222812,773 m; 100°49'3" e 41,82 m até o vértice 72, de coordenadas N 7257145,597 m e E 222853,85 m; 97°4'33" e 44,80 m até o vértice 73, de coordenadas N 7257140,078 m e E 222898,312 m; deste, segue confrontando com o Lote Rural nº8.C; com o seguinte azimute e distância: 189°58'13" e 3,00 m até o vértice 74, de coordenadas N 7257137,12 m e E 222897,792 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.636; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°4'26" e 44,75 m até o vértice 75, de coordenadas N 7257142,631 m e E 222853,383 m; 280°49'7" e 41,81 m até o vértice 76, de coordenadas N 7257150,478 m e E 222812,32 m; 276°31'55" e 38,68 m até o vértice 77, de coordenadas N 7257154,878 m e E 222773,893 m; 289°52'38" e 7,04 m até o vértice 78, de coordenadas N 7257157,27 m e E 222767,277 m; deste, segue confrontando com Rua Mona Lisa; com o seguinte azimute e distância: 6°59'53" e 3,08 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XVI - Área 16, com as seguintes características:

a) Área: 430,09m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Luiz da Silva, Libergina Lucas da Silva, Janiro Andre Schneider Eireli, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 8.C, Matrícula nº 4.637 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 73, de coordenadas N 7257140,078 m e E 222898,312 m; situado no limite com Lote nº8.B; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.637; com os seguintes azimutes e distâncias: 97°4'39" e 3,60 m até o vértice 79, de coordenadas N 7257139,635 m e E 222901,88 m; 82°4'39" e 8,20 m até o vértice 80, de coordenadas N 7257140,765 m e E 222910,000 m; 82°4'49" e 23,18 m até o vértice 81, de coordenadas N 7257143,959 m e E 222932,96 m; 54°35'1" e 44,12 m até o vértice 82, de coordenadas N 7257169,530 m e E 222968,920 m; 54°34'59" e 10,10 m até o vértice 83, de coordenadas N 7257175,381 m e E 222977,148 m; 68°59'18" e 22,16 m até o vértice 84, de coordenadas N 7257183,328 m e E 222997,838 m; 60°51'27" e 26,25 m até o vértice 85, de coordenadas N 7257196,113 m e E 223020,768 m; 101°34'3" e 5,76 m até o vértice 86, de coordenadas N 7257194,958 m e E 223026,411 m; deste, segue confrontando com Lote nº09-BC; com o seguinte azimute e distância: 189°2'42" e 3,00 m até o vértice 87, de coordenadas N 7257191,993 m e E 223025,939 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4637; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°33'50" e 4,78 m até o vértice 88, de coordenadas N 7257192,951 m e E 223021,257 m; 240°51'25" e 25,35 m até o vértice 89, de coordenadas N 7257180,604 m e E 222999,113 m; 248°59'17" e 22,00 m até o vértice 90, de coordenadas N 7257172,716 m e E 222978,577 m; 234°34'51" e 9,55 m até o vértice 91, de coordenadas N 7257167,181 m e E 222970,794 m; 234°35'4" e 45,02 m até o vértice 92, de coordenadas N 7257141,089 m e E 222934,1 m; 262°4'50" e 22,14 m até o vértice 93, de coordenadas N 7257138,039 m e E 222912,175 m; 262°4'32" e 10,37 m até o vértice 94, de coordenadas N 7257136,609 m e E 222901,902 m; 277°5'14" e 4,14 m até o vértice 74, de coordenadas N 7257137,12 m e E 222897,792 m; deste, segue confrontando com Lote nº08.B; com o seguinte azimute e distância: 9°58'13" e 3,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 11 de 23

XVII - Área 17, com as seguintes características:

- Área: 826,07m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;
- Proprietário: Ari Prediger, Irton Prediger, Sandra Ramos Prediger, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Lote Rural nº 09-BC, Matrícula nº 7.125 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 86, de coordenadas N 7257194,958 m e E 223026,411 m; situado no limite Lote nº 8.C; deste, segue confrontando com Matrícula nº 7.125; com os seguintes azimutes e distâncias: 101° 33' 36" e 10,51 m até o vértice 95, de coordenadas N 7257192,852 m e E 223036,707 m; 57° 28' 28" e 62,20 m até o vértice 96, de coordenadas N 7257226,293 m e E 223089,147 m; 108° 55' 56" e 16,91 m até o vértice 97, de coordenadas N 7257220,807 m e E 223105,141 m; 144° 8' 21" e 17,56 m até o vértice 98, de coordenadas N 7257206,577 m e E 223115,427 m; 89° 27' 22" e 15,06 m até o vértice 99, de coordenadas N 7257206,72 m e E 223130,491 m; 76° 5' 13" e 58,10 m até o vértice 100, de coordenadas N 7257220,689 m e E 223186,882 m; 83° 13' 23" e 39,68 m até o vértice 101, de coordenadas N 7257225,371 m e E 223226,281 m; 121° 56' 32" e 47,45 m até o vértice 102, de coordenadas N 7257200,269 m e E 223266,543 m; 87° 55' 22" e 7,89 m até o vértice 103, de coordenadas N 7257200,555 m e E 223274,428 m; deste, segue confrontando com Lote nº 10-B; com o seguinte azimute e distância: 189° 50' 25" e 3,07 m até o vértice 104, de coordenadas N 7257197,534 m e E 223273,904 m; situado no limite da Matrícula nº 7.125; deste, segue confrontando com Matrícula nº 7.125; com o seguinte azimute e distância: 267° 55' 5" e 8,18 m até o vértice 105, de coordenadas N 7257197,237 m e E 223265,734 m; 301° 56' 36" e 47,31 m até o vértice 106, de coordenadas N 7257222,268 m e E 223225,588 m; 263° 13' 20" e 38,43 m até o vértice 107, de coordenadas N 7257217,732 m e E 223187,422 m; 256° 5' 12" e 58,26 m até o vértice 108, de coordenadas N 7257203,723 m e E 223130,871 m; 269° 27' 35" e 16,97 m até o vértice 109, de coordenadas N 7257203,563 m e E 223113,905 m; 324° 8' 8" e 18,16 m até o vértice 110, de coordenadas N 7257218,278 m e E 223103,267 m; 288° 53' 8" e 14,51 m até o vértice 111, de coordenadas N 7257222,986 m e E 223089,541 m; 237° 28' 27" e 61,96 m até o vértice 112, de coordenadas N 7257189,669 m e E 223037,296 m; 281° 33' 53" e 11,59 m até o vértice 87, de coordenadas N 7257191,993 m e E 223025,939 m; deste, segue confrontando com Lote nº 8.C; com o seguinte azimute e distância: 9° 2' 42" e 3,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XVIII - Área 18, com as seguintes características:

- Área: 472,97m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;
- Proprietário: Joni Edson Kromann, Clarice Kromann Romero, ou a quem de direito pertencer;
- Situação: Lote Rural nº 10-B, Matrícula nº 11.635 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca

de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 103, de coordenadas N 7257200,555 m e E 223274,428 m; situado no limite com Lote rural nº 09-BC; deste, segue confrontando com Matrícula nº 11.635; com os seguintes azimutes e distâncias: 87° 55' 1" e 42,28 m até o vértice 113, de coordenadas N 7257202,092 m e E 223316,682 m; 87° 58' 12" e 46,38 m até o vértice 114, de coordenadas N 7257203,735 m e E 223363,036 m; 100° 51' 37" e 23,40 m até o vértice 115, de coordenadas N 7257199,326 m e E 223386,017 m; 106° 1' 21" e 45,83 m até o vértice 116, de coordenadas N 7257186,676 m e E 223430,067 m; deste, segue confrontando com Lote rural nº 11-D; com o seguinte azimute e distância: 199° 6' 59" e 3,00 m até o vértice 117, de coordenadas N 7257183,837 m e E 223429,083 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 11.635; com os seguintes azimutes e distâncias: 286° 1' 26" e 45,53 m até o vértice 118, de coordenadas N 7257196,406 m e E 223385,319 m; 280° 51' 22" e 22,93 m até o vértice 119, de coordenadas N 7257200,724 m e E 223362,803 m; 267° 58' 17" e 46,04 m até o vértice 120, de coordenadas N 7257199,094 m e E 223316,789 m; 267° 55' 0" e 42,91 m até o vértice 104, de coordenadas N 7257197,534 m e E 223273,904 m; deste, segue confrontando com Lote rural nº 09-BC; com o seguinte azimute e distância: 9° 50' 25" e 3,07 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 12 de 23

XIX - Área 19, com as seguintes características:

- a) Área: 471,51m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;
- b) Proprietário: Dozolina Bombardelli Troian, Holmes Adão Troian, Margarete Crespão Troian, ou a quem de direito pertencer;
- c) Situação: Lote Rural nº 11-D, Matrícula nº 4.442 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 116, de coordenadas N 7257186,676 m e E 223430,067 m; situado no limite com Lote Rural nº 10-B; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.442; com os seguintes azimutes e distâncias: 106°2'17" e 1,44 m até o vértice 121, de coordenadas N 7257186,277 m e E 223431,455 m; 117°22'25" e 57,54 m até o vértice 122, de coordenadas N 7257159,821 m e E 223482,551 m; 89°26'29" e 94,24 m até o vértice 123, de coordenadas N 7257160,740 m e E 223576,788 m; 97°38'56" e 4,40 m até o vértice 124, de coordenadas N 7257160,155 m e E 223581,144 m; deste, segue confrontando com lote rural nº 12.B e 13.A2; com o seguinte azimute e distância: 214°36'56" e 3,37 m até o vértice 125, de coordenadas N 7257157,385 m e E 223579,232 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.442; com os seguintes azimutes e distâncias: 277°38'40" e 2,65 m até o vértice 126, de coordenadas N 7257157,738 m e E 223576,602 m; 269°26'29" e 94,77 m até o vértice 127, de coordenadas N 7257156,814 m e E 223481,834 m; 297°22'25" e 57,99 m até o vértice 128, de coordenadas N 7257183,476 m e E 223430,340 m; 286°1'25" e 1,31 m até o vértice 117, de coordenadas N 7257183,837 m e E 223429,083 m; deste, segue confrontando com lote rural nº 10-B; com o seguinte azimute e distância: 19°6'59" e 3,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XX - Área 20, com as seguintes características:

- a) Área: 1.478,32m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;
- b) Proprietário: Ilario Paludo, Lourdes Salette Zaura Paludo, ou a quem de direito pertencer.
- c) Situação: Lotes Rurais nº 12.B/13.A2, Matrícula nº 4.257 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo;

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 124, de coordenadas N 7257160,155 m e E 223581,144 m; situado no limite com Lote nº 11-D; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.257; com os seguintes azimutes e distâncias: 97°38'59" e 56,73 m até o vértice 129, de coordenadas N 7257152,603 m e E 223637,370 m; 99°19'48" e 60,02 m até o vértice 130, de coordenadas N 7257142,872 m e E 223696,598 m; 99°19'51" e 52,00 m até o vértice 131, de coordenadas N 7257134,441 m e E 223747,910 m; 86°0'22" e 59,83 m até o vértice 132, de coordenadas N 7257138,608 m e E 223807,591 m; 86°0'21" e 43,59 m até o vértice 133, de coordenadas N 7257141,644 m e E 223851,072 m; 82°33'44" e 59,95 m até o vértice 134, de coordenadas N 7257149,405 m e E 223910,522 m; 82°33'44" e 52,84 m até o vértice 135, de coordenadas N 7257156,245 m e E 223962,917 m; 57°20'15" e 59,69 m até o vértice 136, de coordenadas N 7257188,461 m e E 224013,171 m; 57°17'24" e 41,47 m até o vértice 137, de coordenadas N 7257210,870 m e E 224048,063 m; 53°15'5" e 4,73 m até o vértice 138, de coordenadas N 7257213,700 m e E 224051,853 m; deste, segue confrontando com Avenida Senador Atilio Fontana; com o seguinte azimute e distância: 143°50'11" e 3,00 m até o vértice 139, de coordenadas N 7257211,277 m e E 224053,624 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 4.257; com os seguintes azimutes e distâncias: 233°15'58" e 4,81 m até o vértice 140, de coordenadas N 7257208,403 m e E 224049,773 m; 237°17'20" e 41,57 m até o vértice 141, de coordenadas N 7257185,936 m e E 224014,792 m; 237°20'17" e 60,37 m até o vértice 142, de coordenadas N 7257153,357 m e E 223963,971 m; 262°33'44" e 53,51 m até o vértice 143, de coordenadas N 7257146,430 m e E 223910,911 m; 262°33'47" e 60,05 m até o vértice 144, de coordenadas N 7257138,658 m e E 223851,371 m; 266°0'18" e 43,68 m até o vértice 145, de coordenadas N 7257135,615 m e E 223807,800 m; 266°0'23" e 60,18 m até o vértice 146, de coordenadas N 7257131,424 m e E 223747,770 m; 279°19'51" e 52,35 m até o vértice 147, de coordenadas N 7257139,912 m e E 223696,112 m; 279°19'45" e 59,98 m até o vértice 148, de coordenadas N 7257149,635 m e E 223636,927 m; 277°39'2" e 58,21 m até o vértice 125, de coordenadas N 7257157,385 m e E 223579,232 m; deste, segue confrontando com Lote nº 11-D; com o seguinte azimute e distância: 34°36'56" e 3,37 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 13 de 23

Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXI - Área 21, com as seguintes características:

a) Área: 1.192,21m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Ilario Paludo e outros, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lotes Rurais nº 12.A /13.A1, Matrícula nº 11.867 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento no vértice 149, de coordenadas N 7257222,112 m e E 224062,256 m; situado no limite com Av. Senador Atilio Fontana; deste, segue confrontando com Matrícula nº 11.867; com os seguintes azimutes e distâncias: 15°28'29" e 58,64 m até o vértice 150, de coordenadas N 7257278,627 m e E 224077,902 m; 15°30'7" e 46,36 m até o vértice 151, de coordenadas N 7257323,298 m e E 224090,292 m; 22°21'45" e 60,09 m até o vértice 152, de coordenadas N 7257378,866 m e E 224113,153 m; 22°26'27" e 44,09 m até o vértice 153, de coordenadas N 7257419,616 m e E 224129,983 m; 50°40'28" e 35,40 m até o vértice 154, de coordenadas N 7257442,050 m e E 224157,367 m; 66°24'55" e 60,20 m até o vértice 155, de coordenadas N 7257466,138 m e E 224212,542 m; 66°23'9" e 40,98 m até o vértice 156, de coordenadas N 7257482,553 m e E 224250,089 m; 58°24'26" e 52,24 m até o vértice 157, de coordenadas N 7257509,922 m e E 224294,589 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº16; com o seguinte azimute e distância: 144°51'40" e 3,01 m até o vértice 158, de coordenadas N 7257507,464 m e E 224296,319 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 11.867; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°24'27" e 52,64 m até o vértice 159, de coordenadas N 7257479,888 m e E 224251,482 m; 246°23'7" e 41,19 m até o vértice 160, de coordenadas N 7257463,389 m e E 224213,744 m; 246°24'53" e 59,79 m até o vértice 161, de coordenadas N 7257439,466 m e E 224158,948 m; 230°40'30" e 34,23 m até o vértice 162, de coordenadas N 7257417,773 m e E 224132,468 m; 202°26'30" e 43,33 m até o vértice 163, de coordenadas N 7257377,722 m e E 224115,926 m; 202°21'44" e 59,90 m até o vértice 164, de coordenadas N 7257322,323 m e E 224093,135 m; 195°30'7" e 46,18 m até o vértice 165, de coordenadas N 7257277,825 m e E 224080,793 m; 195°28'29" e 59,55 m até o vértice 166, de coordenadas N 7257220,436 m e E 224064,905 m; deste, segue confrontando com Avenida Senador Atilio Fontana; com o seguinte azimute e distância: 302°19'16" e 3,13 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXII - Área 22, com as seguintes características:

a) Área: 1.824,56m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Edimar Bombardelli, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Rural nº 16, Matrícula nº 8.988 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento no TRECHO 01 iniciando no vértice 157, de coordenadas N 7257509,922 m e E 224294,589 m; situado no limite com o Lote Rural nº 12.A/13.A1, deste segue confrontando com a Matrícula nº8.988 do 1º CRI com os seguintes azimutes e distâncias: 58°24'22" e 20,53 m até o vértice 167, de coordenadas N 7257520,68 m e E 224312,08 m; 72°46'2" e 32,32 m até o vértice 168, de coordenadas N 7257530,254 m e E 224342,946 m; 90°47'10" e 21,94 m até o vértice 169, de coordenadas N 7257529,953 m e E 224364,883 m; 66°41'11" e 38,34 m até o vértice 170, de coordenadas N 7257545,125 m e E 224400,089 m; 58°17'2" e 54,51 m até o vértice 171, de coordenadas N 7257573,783 m e E 224446,461 m; deste, segue com Lote rural nº17; com o seguinte azimute e distância: 162°2'46" e 3,09 m até o vértice 172, de coordenadas N 7257570,845 m e E 224447,413 m; deste, segue com Matrícula nº 8.988 do 1ºCRI; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°17'2" e 54,00 m até o vértice 173, de coordenadas N 7257542,457 m e E 224401,478 m; 246°41'9" e 39,20 m até o vértice 174, de coordenadas N 7257526,944 m e E 224365,482 m; 270°47'7" e 22,10 m até o vértice 175, de coordenadas N 7257527,247 m e E 224343,38; 252°46'8" e 31,46 m até o vértice 176, de coordenadas N 7257517,927 m e E 224313,33 m; 238°24'20" e 19,97 m até o vértice 158, de coordenadas N 7257507,464 m e E 224296,319 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº12.A/13.A1; com o seguinte azimute e distância: 324°51'40" e 3,01 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. O TRECHO 02 inicia-se no vértice 177, de coordenadas N 7258221,031 m e E 224115,886 m; situado no limite com Rua Willy Tesch; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.988 do 1ºCRI; com os seguintes azimutes



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 14 de 23

e distâncias: 158°5'16" e 51,33 m até o vértice 178, de coordenadas N 7258173,413 m e E 224135,04 m; 158°6'8" e 59,98 m até o vértice 179, de coordenadas N 7258117,762 m e E 224157,409 m; 158°1'31" e 94,31 m até o vértice 180, de coordenadas N 7258030,274 m e E 224192,625 m; 125° 59' 20" e 60,08 m até o vértice 181, de coordenadas N 7257994,969 m e E 224241,238 m; 131°32'5" e 44,42 m até o vértice 182, de coordenadas N 7257965,516 m e E 224274,488 m; 131°34'5" e 60,27 m até o vértice 183, de coordenadas N 7257925,529 m e E 224319,577 m; 150°40'17" e 46,40 m até o vértice 184, de coordenadas N 7257885,079 m e E 224342,303 m; 150°39'12" e 15,99 m até o vértice 185, de coordenadas N 7257871,142 m e E 224350,139 m; deste, segue confrontando com Lote nº17; com o seguinte azimute e distância: 162°2'59" e 15,18 m até o vértice 186, de coordenadas N 7257856,702 m e E 224354,817 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.988 do 1ºCRI; com os seguintes azimutes e distâncias: 330°39'11" e 30,87 m até o vértice 187, de coordenadas N 7257883,61 m e E 224339,688 m; 330°40'16" e 45,89 m até o vértice 188, de coordenadas N 7257923,620 m e E 224317,209 m; 311°34'3" e 59,76 m até o vértice 189, de coordenadas N 7257963,27 m e E 224272,499 m; 311° 32' 3" e 44,27 m até o vértice 190, de coordenadas N 7257992,627 m e E 224239,357 m; 305°59'22" e 60,80 m até o vértice 191, de coordenadas N 7258028,354 m e E 224190,164 m; 338°4'27" e 95,17 m até o vértice 192, de coordenadas N 7258116,643 m e E 224154,626 m; 338°6'7" e 59,98 m até o vértice 193, de coordenadas N 7258172,293 m e E 224132,257 m; 338°5'14" e 52,50 m até o vértice 194, de coordenadas N 7258220,996 m e E 224112,666 m; deste, segue confrontando com Rua Willy Tesch; com o seguinte azimute e distância: 89°22'38" e 3,22 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIII - Área 23, com as seguintes características:

a) Área: 1.796,91m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Edimar Bombardelli, ou a quem de direito pertencer;

c) Imóvel: Lote Rural nº 17, Matrícula nº 8.299 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 185, de coordenadas N 7257871,142 m e E 224350,139 m; situado no limite com o Lote nº16; deste, segue confrontando com Matrícula nº 8.299 do 1ºCRI; com os seguintes azimutes e distâncias: 150°39'9" e 44,07 m até o vértice 195, de coordenadas N 7257832,731 m e E 224371,736 m; 156°15'0" e 97,39 m até o vértice 196, de coordenadas N 7257743,592 m e E 224410,958 m; 85°33'15" e 52,00 m até o vértice 197, de coordenadas N 7257747,623 m e E 224462,801 m; 85°32'16" e 59,43 m até o vértice 198, de coordenadas N 7257752,247 m e E 224522,052 m; 44°37'47" e 76,12 m até o vértice 199, de coordenadas N 7257806,418 m e E 224575,527 m; 53°1'23" e 76,56 m até o vértice 200, de coordenadas N 7257852,467 m e E 224636,687 m; deste, segue confrontando com Chácara nº194; com o seguinte azimute e distância: 179°3'28" e 3,71 m até o vértice 201, de coordenadas N 7257848,758 m e E 224636,748 m; deste, segue confrontando Matrícula nº 8.299 do 1ºCRI; com os seguintes azimutes e distâncias: 233°1'21" e 74,15 m até o vértice 202, de coordenadas N 7257804,154 m e E 224577,508 m; 224°37'48" e 76,19 m até o vértice 203, de coordenadas N 7257749,930 m e E 224523,980 m; 204°35'36" e 61,63 m até o vértice 204, de coordenadas N 7257693,895 m e E 224498,333 m; 184°14'47" e 66,27 m até o vértice 205, de coordenadas N 7257627,809 m e E 224493,426 m; 216°1'36" e 64,07 m até o vértice 206, de coordenadas N 7257575,992 m e E 224455,742 m; 238°17'8" e 9,79 m até o vértice 172, de coordenadas N 7257570,845 m e E 224447,413 m; deste, segue confrontando Lote Rural nº16; com o seguinte azimute e distância: 342°2'46" e 3,09 m até o vértice 171, de coordenadas N 7257573,783 m e E 224446,461 m; deste, segue confrontando Matrícula nº 8.299 do 1ºCRI; com os seguintes azimutes e distâncias: 58°16'59" e 8,47 m até o vértice 207, de coordenadas N 7257578,234 m e E 224453,663 m; 36°1'37" e 62,63 m até o vértice 208, de coordenadas N 7257628,883 m e E 224490,498 m; 4° 14' 46" e 65,95 m até o vértice 209, de coordenadas N 7257694,654 m e E 224495,381 m; 24°35'39" e 59,88 m até o vértice 210, de coordenadas N 7257749,101 m e E 224520,302 m; 265°32'17" e 57,44 m até o vértice 211, de coordenadas N 7257744,632 m e E 224463,033 m; 265°33'14" e 54,13 m até o vértice 212, de coordenadas N 7257743,376 m e E 224406,689 m; 336°12'6" e 99,37 m até o vértice 213, de coordenadas N 7257740,436 m e E 224409,069 m; 330°39'16" e 29,04 m até o vértice 186, de coordenadas N 7257856,702 m e E 224409,069 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº16; com seguinte azimute e distância: 342° 2' 59" e 15,12 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 15 de 23

como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXIV - Área 24, com as seguintes características:

a) Área: 1.633,72m<sup>2</sup> - Interceptor de esgoto;

b) Proprietário: Edimar Bombardelli, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Chácara nº 194, Matrícula nº 80.185 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de

Toledo; e

d) Descrição: Faixa de servidão destinada a implantação do sistema de esgotamento sanitário interceptor IV-1 – Jardim Panorama com atingimento iniciando no vértice 200, de coordenadas N 7257852,467 m e E 224636,687 m; situado no limite com Lote rural nº17; deste, segue confrontando com Matrícula nº 80.185; com os seguintes azimutes e distâncias: 53°1'28" e 21,59 m até o vértice 214, de coordenadas N 7257865,455 m e E 224653,938 m; 46°35'21" e 59,95 m até o vértice 215, de coordenadas N 7257906,651 m e E 224697,485 m; 46°35'52" e 44,07 m até o vértice 216, de coordenadas N 7257936,935 m e E 224729,507 m; 33°14'14" e 81,81 m até o vértice 217, de coordenadas N 7258005,362 m e E 224774,348 m; 25°30'59" e 86,55 m até o vértice 218, de coordenadas N 7258083,472 m e E 224811,632 m; 6°58'20" e 73,47 m até o vértice 219, de coordenadas N 7258156,403 m e E 224820,551 m; 8°47'21" e 88,57 m até o vértice 220, de coordenadas N 7258243,937 m e E 224834,085 m; 271°55'34" e 80,50 m até o vértice 221, de coordenadas N 7258246,643 m e E 224753,626 m; 271°55'46" e 9,53 m até o vértice 222, de coordenadas N 7258246,964 m e E 224744,098 m; 1°27'26" e 1,53 m até o vértice 223, de coordenadas N 7258248,497 m e E 224744,137 m; deste, segue confrontando com Rua Mario Fontana; com o seguinte azimute e distância: 89°3'6" e 8,82 m até o vértice 224, de coordenadas N 7258248,643 m e E 224752,957 m; deste, segue confrontando com Lote nº07.A.1; com o seguinte azimute e distância: 89°3'5" e 20,41 m até o vértice 225, de coordenadas N 7258248,981 m e E 224773,369 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº 80.185; com os seguintes azimutes e distâncias: 91°55'34" e 64,23 m até o vértice 226, de coordenadas N 7258246,822 m e E 224837,567 m; 188°47'22" e 91,91 m até o vértice 227, de coordenadas N 7258155,992 m e E 224823,523 m; 186°58'18" e 73,92 m até o vértice 228, de coordenadas N 7258082,622 m e E 224814,551 m; 205°31'1" e 87,24 m até o vértice 229, de coordenadas N 7258003,887 m e E 224776,968 m; 213°14'16" e 82,36 m até o vértice 230, de coordenadas N 7257934,997 m e E 224731,823 m; 226°35'49" e 44,43 m até o vértice 231, de coordenadas N 7257904,471 m e E 224699,546 m; 226°35'22" e 60,11 m até o vértice 232, de coordenadas N 7257863,16 m e E 224655,877 m; 233°1'28" e 23,94 m até o vértice 201, de coordenadas N 7257848,758m e E 224636,748 m; deste, segue confrontando com Lote nº17; com o seguinte azimute e distância: 359°3'28" e 3,71 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXV - Área 25, com as seguintes características:

a) Área: 1.918,28m<sup>2</sup> - Servidão de acesso e passagem de infraestrutura da rede elétrica, telecomunicação e tubulações;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Urbano nº 15, da Quadra nº 01, situado na Vila Rural "Felix Lerner", Matrícula nº 6.182 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Servidão de acesso e passagem de infraestrutura da rede elétrica, telecomunicação e tubulações, destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto IV-1 São Francisco, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.148,465 m e E 221.628,020 m, situado no limite com o Lote Rural nº 30 A.2; deste, segue confrontando com Rua Ana Iachombeck; com os seguintes azimutes e distâncias: 130°49'48" e 9,99 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.141,930 m e E 221.635,583 m; 121°24'48" e 8,41 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.137,546 m e E 221.642,762 m; 92°28'33" e 4,36 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.137,357 m e E 221.647,115 m; deste, segue confrontando com Matrícula nº6.182; com os seguintes azimutes e distâncias: 162°57'13" e 21,83 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.257.116,487 m e E 221.653,514 m; 163°30'23" e 14,15 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.257.102,918 m e E 221.657,532 m; 161°48'40" e 7,09 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.257.096,184 m e E 221.659,745 m; 158°59'12" e 68,20 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.257.032,521 m e E 221.684,199 m; deste, segue confrontando com EEE IV-1 São Francisco; com os seguintes azimutes e distâncias: 254°49'46" e 5,64 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.257.031,045 m e E 221.678,757 m; 254°49'46" e 15,00 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.257.027,120 m e E 221.664,280 m; deste, segue



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 16 de 23

confrontando com Lote Rural nº30 A.1; com os seguintes azimutes e distâncias: 344°49'46" e 15,05 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.257.041,642 m e E 221.660,342 m; 345°11'37" e 13,55 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.257.054,743 m e E 221.656,879 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº30 A.2; com os seguintes azimutes e distâncias: 343°21'15" e 24,44 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.257.078,159 m e E 221.649,878 m; 341°48'40" e 21,36 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.257.098,447 m e E 221.643,212 m; 343°30'23" e 14,30 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.257.112,159 m e E 221.639,152 m; 342°57'13" e 37,97 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXVI - Área 26, com as seguintes características:

a) Área: 152,32m<sup>2</sup> - Emissário;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Urbano nº 15, Quadra nº 01, Vila Rural "Felix Lerner", Matrícula nº 6.182 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Servidão de passagem de tubulação de emissário, destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto IV-1 São Francisco, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.256.974,187 m e E 221.683,050 m, situado no limite com área da EEE IV-1 São Francisco; deste, segue confrontando com Matrícula nº 6.182; com o seguinte azimute e distância: 164°49'46" e 34,36 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.256.941,020 m e E 221.692,043 m; deste, segue a jusante pela margem direita do Rio São Francisco; com o seguinte azimute e distância: 222°21'51" e 5,05 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.256.937,286 m e E 221.688,637 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº 30 A.1; com o seguinte azimute e distância: 344°49'46" e 37,08 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.256.973,071 m e E 221.678,934 m; deste, segue confrontando com EEE IV-1 São Francisco; com o seguinte azimute e distância: 74°49'46" e 4,26 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

XXVII - Área 27, com as seguintes características:

a) Área: 1.710,96m<sup>2</sup> - EEE IV-1 SÃO FRANCISCO;

b) Proprietário: Município de Toledo, ou a quem de direito pertencer;

c) Situação: Lote Urbano nº 15, Quadra nº 01, Vila Rural "Felix Lerner", Matrícula nº 6.182 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo; e

d) Descrição: Área Parte do Lote nº 15, da Quadra nº 01, situado na Vila Rural "Felix Lerner", destinado à implantação da Estação Elevatória de Esgoto IV-1 São Francisco, pertencente ao sistema de esgotamento sanitário do município de Toledo, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.257.027,122 m e E 221.664,287 m, situado no limite com o Lote Rural nº 30 A.1; deste, segue confrontando com Lote urbano nº15, da Quadra nº01, Vila Rural Felix Lerner; com os seguintes azimutes e distâncias: 74°49'46" e 22,60 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.257.033,036 m e E 221.686,099 m; 164°51'48" e 11,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.257.022,418 m e E 221.688,972 m; 74°49'46" e 9,90 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.257.025,008 m e E 221.698,527 m; 164°49'51" e 45,00 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.256.981,576 m e E 221.710,302 m; 254°49'46" e 32,50 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.256.973,071 m e E 221.678,934 m; deste, segue confrontando com Lote Rural nº 30 A.1; com o seguinte azimute e distância: 344°50'14" e 56,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º** - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação ou da constituição de servidão de passagem nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** - Fica reconhecida a conveniência de servidão de passagem ou desapropriação em favor da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão e desapropriação.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 17 de 23

**Art. 4º** - A Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

**Art. 5º** - O ônus decorrente das indenizações a que se referem as áreas do art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR).

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**ANDRIWS TODESCHINI PRESTES**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 679**, de 26 de dezembro de 2022

Constitui Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 330/2022 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1942/2022-SMED, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 330/2022 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município, composta pelos seguintes membros, todos lotados na Secretaria da Educação:

- I - Dirce Maria Steffens Kulzer, Diretora do Departamento de Ensino, como Presidente;
- II - Eliane Maria Pansera Bartozeki, Coordenadora da Escola Municipal Walmir Grande;
- III - Magda Angela Canei, Coordenadora da Escola Municipal Reinaldo Arrozi;
- IV - Leandro de Araújo Crestani, Coordenador Pedagógico de História;
- V - Herley Maria da Silva Valdemar, Coordenadora Pedagógica de Matemática;
- VI - Tiara Fernanda Melim da Silva, Coordenadora Pedagógica de Alfabetização;
- VII - Valdinei José Arboleya, Coordenador Pedagógico de Língua Portuguesa;
- VIII - Silvia Felizardo Schutz, Coordenadora Pedagógica de Escolas em Tempo Integral; e
- IX - Letícia Chehban, Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 18 de 23

### PORTARIA Nº 680, de 26 de dezembro de 2022

Designa **Tatiany Mottin Dartora** para exercer a Coordenação Pedagógica de Matemática na Secretaria da Educação do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1944/2022-SMED, de 23 de dezembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Tatiany Mottin Dartora** para exercer, a contar de **27 de dezembro de 2022**, em turno de 20 horas semanais, a Coordenação Pedagógica de Matemática, na Secretaria da Educação do Município, com as vantagens inerentes à função.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 681, de 26 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor **Edgar Nunez Del Prado Ayoroa** no cargo de Médico T6 - Clínico Geral/Plantonista I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 790/2022-SRH, de 21 de dezembro de 2022, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 77 e no novo cálculo da média salarial de fls. 69/72 do processo de aposentadoria do servidor **Edgar Nunez Del Prado Ayoroa**, protocolizado na Municipalidade sob nº 59.830, de 9 de dezembro de 2019, para atendimento ao APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 25445, expedido na Análise Técnica de Aposentadoria nº 31930/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os proventos de aposentadoria, por idade, do servidor **Edgar Nunez Del Prado Ayoroa** no cargo de Médico T6 - Clínico Geral/Plantonista I, referidos na Portaria nº 644, de 10 de dezembro de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 4.443,82 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, em valores de novembro de 2019, conforme cálculo de fls. 77 e novo cálculo da média salarial de fls. 69/72 do processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 19 de 23

### **PORTARIA Nº 682**, de 26 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **Juliana Josiana Köpsel Lazzari** no cargo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 791/2022-SRH, de 21 de dezembro de 2022, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 59 e no novo cálculo da média salarial de fls. 54/56 do processo de aposentadoria da servidora **Juliana Josiana Köpsel Lazzari**, protocolizado na Municipalidade sob nº 61.997, de 19 de dezembro de 2019, para atendimento ao APA - Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 25449, expedido na Análise Técnica de Aposentadoria nº 122110/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os proventos de aposentadoria, por invalidez, da servidora **Juliana Josiana Köpsel Lazzari** no cargo de Professor de Educação Infantil, referidos na Portaria nº 670, de 27 de dezembro de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 2.496,32 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) mensais, em valores de novembro de 2019, conforme cálculo de fls. 59 e novo cálculo da média salarial de fls. 54/56 do processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 683**, de 26 de dezembro de 2022

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor **Nilson Liberato** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Ofício nº 794/2022-SRH, de 22 de dezembro de 2022, da Secretaria de Recursos Humanos do Município, no cálculo de fls. 47 e no novo cálculo da média salarial de fls. 41/43 do processo de aposentadoria do servidor **Nilson Liberato**, protocolizado na Municipalidade sob nº 60.665, de 12 de dezembro de 2019, para atendimento ao APA - Apointamento Preliminar de Acompanhamento nº 25446, expedido na Análise Técnica de Aposentadoria nº 49147/20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os proventos de aposentadoria, por idade, do servidor **Nilson Liberato** no cargo de Analista em Administração e Planejamento I, referidos na Portaria nº 662, de 27 de dezembro de 2019, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, ficam retificados para R\$ 1.335,67 (um mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, em valores de novembro de 2019, conforme cálculo de fls. 47 e novo cálculo da média salarial de fls. 41/43 do processo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 20 de 23

### **PORTARIA Nº 684**, de 26 de dezembro de 2022

Designa **Willian Muriel Voss** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido em Pedido de Providências, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Willian Muriel Voss** para responder pela Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de dezembro de 2022 a 6 de janeiro de 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 686**, de 26 de dezembro de 2022

Designa **Rosiany Favareto** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada **Rosiany Favareto** para responder pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano do Município de Toledo, a contar **desta data até o dia 5 de janeiro de 2023**, em virtude de férias da titular.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 672, de 22 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 21 de 23

### TESTE SELETIVO Nº 002/2022

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2022, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 002/2022:

ÁREA: JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, MARKETING E FOTOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS CASTAGNA	2º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 27 de dezembro de 2022 à 03 de janeiro de 2023, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias; se menor de idade, trazer cópia do documento do responsável;
- Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 22 de 23

**ERRATA:** Na Convocação nº 60, de 23/12/2022, do Concurso Público nº 01/2020, da Secretaria de Recursos Humanos, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 3.427, de 26 de dezembro de 2022, onde se lê: “PARA O CARGO DE ENFERMEIRO T8 – ESF I; MAYARA BEZERRA MACHADO, leia-se: “PARA O CARGO DE ENFERMEIRO I; MAYARA BEZERRA MACHADO”. Toledo/PR, 26/12/2022. Marta Fath-Secretária de Recursos Humanos.

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

**OBJETO:** Seleção de empresa/instituição para a concessão administrativa onerosa de uso de bens móveis e imóveis, para gerir o Hospital Regional de Toledo, pelo período de 10 (dez) anos, conforme Termo de Referência (Anexo 01). **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 22 de FEVEREIRO de 2023. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.552.000,00 (nove milhões quinhentos e cinquenta e dois mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

##### SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

**Município de Toledo, CNPJ: 76.205.806/0001-88**, torna público que irá requerer ao IAT, Autorização Florestal para supressão de espécies florestais nativas e exóticas no lote rural nº 75.B.2, oriundo do lote rural nº 75.B, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia de 65 indivíduos arbóreos, em área de 185m² destinada à implantação de galeria de águas pluviais, para atendimento ao loteamento de interesse social denominado “Lote Social”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 27 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.428

Página 23 de 23

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.